Maenza Participações S.A. - CNPJ 10.875.464/0001-03

Demonstrações Financeiras de 2016 e de 2015 (Valores em Reais)

Balanço Patrimonial	2016	2015
ATIVO	**4.818.713,00D**	**4.595.119,13**
Ativo Circulante	**161,46D**	**262,00**
Disponível	**161,46D**	**262,00**
Banco Conta Movimento	161,46D	-
Ativo não Circulante	**1.196.551,91D**	**4.594.917,13**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**1.196.551,91D**	**1.505.663,98**
Créditos com pessoas ligadas	1.196.551,91D	-
Investimentos	3.621.999,63D	3.537.847,00
Participações Societárias	**3.621.999,63D**	**(448.593,86)**
A Diretoria		
Rolando de Leonardis - Contador - CRC: 1SP080830/O-4		

Balanço Patrimonial	2016	2015
PASSIVO	**4.818.713,00C**	**4.595.119,13**
Passivo Circulante	**1.709,32C**	**1.049.229,52**
Fornecedores	1.770,32C	194,00
Empréstimos e Financiamentos	-	2.311,86
Dívidas com Pessoas Ligadas	-	1.037.723,66
Passivo não Circulante	**944.670,68C**	-
Passivo Exigível a Longo Prazo	**944.670,68C**	-
Dívidas com Pessoas Ligadas	944.670,68C	-
Patrimônio Líquido	**3.872.272,02C**	**3.554.948,61**
Capital Social Subscrito	4.303.706,00C	4.043.706,00
Resultado Acumulado-Lucro/Prejuízo	**431.433,98D**	**(488.756,39)**
(-) Prejuízos Acumulados	176.147,88D	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	255.286,30D	2.311,86

Demonstração do Resultado	2016	2015
Receita de Vendas	**0,00C**	-
Despesas Operacionais	**255.286,30D**	-
Despesa com Pessoal	**5.671,50D**	-
Serviços Tomados de Terceiros	**1.251,00D**	-
Despesas Gerais-Despesas e Contribuições	**1,00D**	-
Tributos-Taxas Municipais e IOF	**190,61D**	-
Despesas/Receitas Operacionais	**248.172,21D**	**(450.491,82)**
Despesas Administrativas	-	(449.810,07)
Despesas Tributárias	-	(157,70)
Despesas Financeiras	1.565,70D	(724,05)
Participações Societárias	246.606,48D	-
Resultado antes CSLL/IRPJ	**-**	**(450.491,82)**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	**255.286,30D**	**(450.491,82)**

BAERLOCHER DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 43.821.164/0001-92

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

Balanço Patrimonial Sintético (Em MR$)

Ativo	2016	2015
Circulante	93.822	97.096
Não circulante	55.137	59.183
Total do ativo	148.959	156.279
Passivo e patrimônio líquido	**2016**	**2015**
Circulante	42.323	48.796
Não circulante	3.244	11.307
Patrimônio líquido	103.392	96.176
Total do passivo e patrimônio líquido	148.959	156.279

Demonstrações do Resultados Sintético (Em MR$)

	2016	2015
Receita operacional líquida	221.527	230.240
Lucro bruto	45.762	57.801
Resultado financeiro líquido	(3.714)	(157)
Resultado antes dos impostos	24.182	40.703
Lucro líquido do exercício	17.480	28.266

Juarez da Silva Costa - Diretor-Presidente

Sueli Aparecida Sant´Ana Nunes - TC CRC 1SP206089/O-3

JLV Participações S.A.

CNPJ 04.859.784/0001-69

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 30 de abril de 2017 e 2016. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que fizerem necessárias relativamente aos mesmos. São Paulo-SP, 20 de julho de 2017.

Balanços Patrimoniais exercícios findos em 30 de abril (Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	2017	2016 (Reapresentado Nota 4.c)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		417	318
Dividendos a Receber		64.671	25.435
Demais contas a receber		11	10
		65.099	25.763
Não Circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos		245	234
Investimentos	4	1.486.464	827.236
		1.136.700	827.832
Total do ativo		1.201.799	853.715

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2017	2016 (Reapresentado Nota 4.c)
Circulante			
Fornecedores a pagar		64.662	25.443
Demais contas a pagar		64.668	25.450
Patrimônio líquido			
Capital social	5.a	440.000	440.000
Ajuste de avaliação patrimonial		63.886	67.600
Reserva de lucros		633.245	417.644
Prejuízos acumulados		-	(97.179)
		1.137.131	828.265
Total do passivo e patrimônio líquido		1.201.799	853.715

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes exercícios findos em 30 de abril (em milhares de reais - R$, exceto se de outra forma indicado)

	Nota	2017	2016 (Reapresentado Nota 4.c)
Receitas (despesas) operacionais			
Equivalência Patrimonial	4	369.479	137.530
Gerais e administrativas		(98)	(96)
Receitas financeiras, líquidas		1	1
Lucro antes dos impostos		369.429	137.463
Imposto de renda		7	10
Contribuição social		2	4
Lucro líquido do exercício		369.441	137.477
Lucro por ação componente do capital social ao final do exercício - R$		8,89	3,31

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa exercícios findos em 30 de abril (Em milhares de reais - R$)

	Nota	2017	2016 (Reapresentado Nota 4.c)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		369.441	137.479
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais:			
Resultado de equivalência patrimonial	4	(369.479)	(137.530)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(11)	(16)
(Aumento) redução dos ativos			
Demais contas a receber		(1)	-
Aumento (redução) dos passivos			
Demais contas a pagar		(1)	-
Caixa líquido oriundo das (aplicado nas) atividades operacionais		(51)	(67)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:			
Dividendos pagos		(21.356)	(16.577)
Dividendos recebidos		21.506	16.577
Caixa líquido oriundo das (aplicado nas) atividades de financiamento		150	150
Acréscimo líquido em caixa e equivalentes de caixa		99	83
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		318	235
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		417	318
		99	83

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 1º de maio de 2015 (ajustado)		**440.000**	**71.238**	**48.654**	**(97.179)**	**462.713**
Dividendos pagos	5	-	-	-	(16.577)	(16.577)
Realização do custo atribuído - controladas		-	(4.769)	-	4.769	-
Avaliação do investimento pelo valor justo		-	1.081	-	-	1.081
Lucro líquido do exercício ajustado e reapresentado		-	-	-	137.479	137.479
Constituição da reserva Legal		-	-	5.358	(5.358)	-
Dividendos propostos		-	-	-	(25.443)	(25.443)
Constituição de reserva de lucros		-	-	76.329	(76.329)	-
Em 30 de abril de 2016 (reapresentado)		**440.000**	**67.600**	**50.448**	**367.385**	**828.265**
Reversão de dividendos propostos		-	-	-	4.087	4.087
Realização do custo atribuído - controladas		-	(3.714)	-	3.714	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	369.441	369.441
Constituição da reserva Legal		-	-	13.613	(13.613)	-
Dividendos propostos		-	-	-	(64.662)	(64.662)
Constituição de reserva de lucros retidos		-	-	193.987	(193.987)	-
Em 30 de abril de 2017		**440.000**	**63.886**	**64.061**	**369.184**	**1.137.131**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL A Sociedade tem como atividade preponderante a participação em outras sociedades nacionais e no município de São Paulo-SP. **2. BASE DE PREPARAÇÃO. a. Declaração de a conformidade (com relação às normas de CPC)** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na gestão. **b. Moeda funcional e moeda apresentação** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa** Compreendem os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez e baixo risco de mudança de valor. **b. Investimentos** em sociedades controladas, avaliados pelo método da equivalência patrimonial. **c. Demais passivos circulante e não circulante** Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. **4. INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES CONTROLADAS**

	Cia. Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira	Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool	Usina Alta Mogiana S.A. - Açúcar e Álcool	2017 Total	2016 Total
(a) Informações sobre as investidas					
Quantidade de ações possuídas	21.761.812	1.195.334	1.108.315		
Ativo total	8.758.809	1.545.419	2.118.850		
Passivo total	3.584.720	2.249.538	1.332.661		
Capital Social	770.000	520.000	100.000		
Patrimônio líquido	1.969.934	1.295.872	786.188		
Lucro líquido do exercício	599.418	406.658	249.391		
Percentual da participação	57,03%	3,73%	5,00%		
(b) Movimentação dos investimentos					
No início do exercício	765.791	34.239	27.668	827.698	731.269
Equivalência patrimonial	341.849	15.169	12.465	369.479	107.179
Dividendos propostos	(59.797)	(2.507)	(2.367)	(64.671)	(25.455)
Dividendos complementares/revertidos	3.868	472	(391)	3.949	(16.737)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	1.081
Ajustes por mudança de prática - CPC 29	-	-	-	-	30.382
No fim do exercício	1.051.711	47.373	37.375	1.136.459	827.698

c. Reapresentação das cifras comparativas O ativo dos investimentos Junqueira, Usina Alto Alegre S.A. – Açúcar e Álcool e Usina Alta Mogiana S.A. – Açúcar e Álcool foi reapresentado em decorrência da mudança de prática S.A. – Açúcar e Álcool direta e indiretamente. **5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO. a. Capital social** Em 30 de abril de 2017 e de 2016, o capital social está totalmente integralizado em R$ 440.000 (quatrocentos e oitenta mil reais), representado por 41.500.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **b. Reserva legal** A reserva legal é constituída a razão de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social realizado. **c. Ajuste de avaliação patrimonial** Refere-se a reavaliação das controladas, líquidas dos efeitos tributários, e é realizada com base nas depreciações, baixas ou alienações dos respectivos bens reavaliados e o montante apurado da realização é transferido para lucros acumulados em contrapartida ao valor justo de outros investimentos. **d. Dividendos** A reversão de dividendos propostos, no montante de R$ 4.087, foi deliberada pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) nº 15 do dia 31 de agosto de 2016. De acordo com o Estatuto Social, aos titulares das ações ordinárias atribuíram dividendos de 25% do lucro líquido de cada exercício, após a apropriação da reserva legal, correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício.

A Diretoria

Celso Luis Tadiotto - Contador - CRC 1SP181853/O-8

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 6911/2017 = 78º D.P. Jardins/SP. Autoria Desconhecida.Natureza: não Criminal, Declarente:SANDRA MARIA SAAB CECCONELLO – Rg. 4877090/SP e CPF: 695.154.848/04 – Representante: LUCAS IZZO ANCEL – RG 48752271-SP e CPF: 419.259.078/64 =Local; Avenida Zelina, 694, Vila Prudente São Paulo, Estabelecimento Bancário – Circunscrição: 56 D.P. – Vila Alpina, Ocorrência: 14/04/2017, Comunicação: 25/07/2017,ás 17:16hs. Histórico: Comparece o representante noticiando que foi contraído um empréstimo consignado em nome da declarante no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) junto a sua conta da Caixa Economica Federal (Agência 2953, CC 00001762-6). Desse valor foram realizados 3 saques nos valores de R$ 2006,52; R$ 1405,16 e R$ 1405,16. Informa que junto ao banco já foi realizado pedido de cancelamento e estorno.nada mais. São Paulo,25/07/2017

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 17124768202 de 25/02/2013, no qual figura como Fiduciante Ivan Fortes Santos de Bustamante, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do CPF 244.271.527-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, in da **11 de Agosto de 2017, às 10:10 horas**, à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 191.928,64 (Cento e noventa e hum mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por um Apartamento nº 308, do Edifício Ipanema, com área útil construída aproximadamente de 43,00m², composto de sala, quarto, cozinha, sanitário social, W.C., área e uma vaga para carro, localizado na Rua Visconde de Itaborahy, n°443, em Amaralina, no subdistrito de Amaralina, Salvador / BA, Matrícula nº 52.777 do 6º RI de Salvador/ BA. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21 de Agosto de 2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 165.269,17 (Cento e sessenta e um mil e sessenta e nove reis e dezessete centavos),** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, dicando na opção **LANCE TESTE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, no disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br**, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ao lançar o lance. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info. (11) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001910-57.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiza de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Renato Nery, (CPF 248.280.598-42), que Condomínio Franze** aluiza **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, visando o recebimento da quantia de R$ 1.421,07 (abril/2017), referente as despesas e outros encargos vencidos e não pagos, da unidade autônoma nº 62, localizada no Bloco "B", 8º andar, Edif. Monte Carlo, integrando o Cond. Ator, situado na Av. Senador Vergueiro nº 1530/1550, all. Tres Marias, São Encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra, pague a dívida, acrescida das cominações legais, caso em que, os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito, ficarão reduzidos para 5%; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do cond. Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 05 e 08/08

LEILÃO: 189 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Reboque

Dia 05/08/2017 às 9:00h.

Local do Leilão: Recife-PE: Av. do Recuperação, 6.001 Bairro Guabiraba. **Vistação:** 6º Feiro a partir das 14:00h. **UTILITÁRIOS:** Hilux - Strada - Courier - F350 - S10 - Ranger - L200 - Frontier - Master. **AUTOS: Importados:** C3 - Civic - Celer - Face - Chery QQ - Hyundai i30 - Sportage - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Symbol - Peugeot 306 - Cibo - Peugeot 207 - Livina - Logan - Sandero - Corolla. **Fiat:** Doblò - Palio - Siena - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka - Focus. **Chevrolet:** Celta - Onix - Corsa - Meriva - Agile - Classic. **VW:** Crossfox - Fox - Gol - Gol4 - Logus - Parati - Pólo - Saveiro - Voyage. **MOTOS:** Biz 100 - Biz 125 - CB 300R - CBX 250 - CG 125 - CG 150 - NXR 150 - Pop 100 - XRE 300 - Lingu 125 - Factor YBR 125. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 6332 - Iveco Stralis HD - MB L 1620 - VW 8.150 - VW 25.370 - VW 31.320. **ÔNIBUS:** Marcoz Granvia. **REBOQUE:** Randon. **Chassis:** 9BGRP45F0DG220868 - 9BGKS48B0EG348450 - 9BGKS48B0EG223902 - 9BGKCP45J0G148126 - 9BGRP45F0DG220868 - 9BGRP45F0DG220868 - 9BGKS48B0EG348450 - 9BGDT16AL8G721165 - 9BDT164GB0G194838 - 9BDT164LF7G608177 - 9BD196306G218810 - 9BD17201X0B358037 - 9BD17203763162290 - 9BD27802MC7508185 - 9BD258038B6544754 - 9BD158044D6774507 - 9BD195102C0315565 - 9BD195162C0339456 - 9BFCZ2EFY48BB10373 - 9BFZCA4Y0BB161886 - 9BFCZ2EFY48BB10373 - 9BFZE14N6B415540 - 9BFJY3796BB069143 - 9BFZK53A19B126796 - 9BFZK53AD8B411631 - 9BFZK03A5B6P07857 - 9BFZK53A6BB281205 - 9BFZK65UJ9H835724 - 9BGRZ09FBG1008175 - 9BGRA48F8BG253224 - 9BGXH6B06C240413 - 9BGXF19XX4C150651 - 9BGXF7790K4C119130 - 9BGXZ00M7G52BC192327 - 9BG138KJ0BC403359 - 9BG138TJ0BC114801 - 9CPC1420E8R011831 - 9CPC1420D8R042968 - 9CCJ1420E8R019252 - 9CCJ1420D8R014672 - 9CCJ1420D8R025031 - 9CCJ1420D8R059496 - 9CCJ1420D8R062503 - 9CCJ1420D8R063275 - 9CCJ1420E8R084073 - 9CCJ1420E8R087974 - 9CCJ1420E8R109088 - 9CCJ1420D8R001592 - 9CCNC4310C0R59331 - 9CCNC4910E0R003841 - 9CCNC4310C0R46518 - 9CCNY1F1BS4R96490 - 9DYAZC1LBD5154476 - 9DYSSRD6AD0G000783 - 9DYSSRD6AD0G000787 - 9DYSSRD6AD0G000789 - 9CZKC1680FR035449 - 9CZKC1680ER118275 - 9CZKC1680ER028158 - 9CZKC1680FR051579 - 9CZKC1670CR572572 - 9CZKC1670CR610968 - 9CZKC1670DR041541 - 9CZKC1670CR580317 - 9CZKC1650FR505548 - 9CZKC1650FR038888 - 9CZKC1660ER051984 - 9CZKC1640A0R049031 - 9CZKC1680FR051834 - 9CZKC1670FR221262 - 9CZKC1670FR208447 - 9CZKC1670FR528553 - 93HES15S0EF108020 - 93HEJ6640YZ405016 - 9CCJ2D320D0R016177 - 9CZKD0550FR021002 - 9CZKD0540ER016196 - 9CZKD0540ER015784 - 9CZKD0540DR131974 - 9CZKD0540ER009178 - 9CZKD0540DR160945 - 9CZKD0430ER020655 - 9CZKD0800FR055528 - 9CZHB0210FR446054 - 9CZHB0210FR436191 - 9CZHB0221ER404056 - 9CZHB0210ER414215 - 9CZHB0210FR010959 - 9CZHB0210GR454879 - 9CZHB0210FR028346 - 9CZHB0210GR509440 - 9CZHB0210ER416163 - 9CZHB0210GR104093 - 9CZJB0100GR039457 - 9CZJB0100GR022332 - 8CZJB0100GR108707 - 9CZND1110FR001654 - 9CZND1110ER011188 - LVVDA11B7DD036261 - LVVDB12B0CD016307 - LVVDB12B6DD011892 - 8AGSJ4N8XBB020471 - 8AGSJ4E19FP018541 - 8AFFZ27HVAAU92228 - 8AFER13P78J113873 - KMHDC51EBAU190324 - KNAKH81AZ8A767244 - 8AD2AKFW97G038404 - 8AD3CN6BTB004591 - 8AD3CRFJ29G005496 - 8A1LBM225AL301816 - 8AJEX32GOD4035390 - 8AJYY59GXD6514948 - LYVVGAGC0D0003853 - LV4YAGAC0D0003853 - LV4YAGAC0D0003783 - LYAYAGAC0D0003847 - LY4YBGHC0D000501 - LY4YBGHC0H000514 - LY4YBGHC0B000395 - LY4YBGHC0B000396 - LY4YBGHC0H000472 - LY4YBGHC0H000601 - LY4YBGHC0H000380 - LY4YBGHC0H000371 - LY4YBGHC0H000330 - 9U3TFLFYWYP007733 - 8A1BB1U251L223423 - 93ZS3SH9BBB027117 - 9CDNF41LJ8M123995 - 9CDNF41ZJCM349048 - 9CDNF41ZJEM354010 - 9CDNF41ZJCM348005 - 9BM695304BB756509 - 930XNKM3OC437416 - 9WDVDD40JJ329587 - 9WDVCUD40AJ504034 - 9WDVCUD40AJ448803 - 9WDVCUD40AJ488756 - 9WDVCUD40AJ448888 - 9WDVCUD40AJ511707 - 9WDTAFL10DJ222143 - 9B9ZC1L29B6012898 - 9B9ZC7L29W0029954 - 9362MKFWXAB065814 - 9362NKFW9QB034904 - 93YLB06054J474554 - 93YBB0605AJ462099 - 93YBB0625ZJ291317 - 9BTL5R7UHBJ458905 - 93YAZC1LBD5154476 - 93YSSRD6AD0G000783 - 93YAGAC0D0003783 - 93YAGAC0D0003847 - LY4YBGHC0D000501 - LY4YBGHC0H000514 - LY4YBGHC0B000395 - LY4YBGHC0B000396 - LY4YBGHC0H000472 - LY4YBGHC0H000601 - LY4YBGHC0H000380 - LY4YBGHC0H000371 - LY4YBGHC0H000330 - 9U3TFLFYWYP007733 - 8A1BB1U251L223423 - 93ZS3SH9BBB027117 - 9CDNF41LJ8M123995 - 9CDNF41ZJCM349048 - 9CDNF41ZJEM354010 - 9CDNF41ZJCM348005 - 9BM695304BB756509 - 930XNKM3OC437416 - 9WDVDD40JJ329587 - 9WDVCUD40AJ504034 - 9WDVCUD40AJ448803 - 9WDVCUD40AJ488756 - 9WDVCUD40AJ448888 - 9WDVCUD40AJ511707 - 9WDTAFL10DJ222143 - 9B9ZC1L29B6012898 - 9B9ZC7L29W0029954 - 9362MKFWXAB065814 - 9362NKFW9QB034904 - 93YLB06054J474554 - 93YBB0605AJ462099 - 93YBB0625ZJ291317 - 9BTL5R7UHBJ458905 - 9BWAA05U2BT165597 - 9BWAA05U3BT165597 - 9BWAA05U4BT165597 - 9BWAA05U5BT165597 - 9BWAA05U6BT165597 - 9BWAA05U7BT165597 - 9BWAA05U8BT165597 - 9BWAA05U9BT165597 - 9BWZZZ373VT025905 - 9BWCA05Y85T117779 - 9BWAA45U1GP510384 - 9BWAA45U2GP035909 - 9BWAA01JA4W116735 - 9BWZZZ53Z9B572370 - 9BWRPB2W9BR532228 - 9BWRPB2W26R607204 - 9BWRP82W45R532251 - 9BWRP82W55R532310 - 9BWAA45U4EP064437 - 9BWDB05X25T060357 - 9BWA84N8SEP013197 - 9BWHB09N28P009593 - 9BWA84N3CP011340 - 9BWPB05ZC4063215 - 8BW0B6N9SBB122603 - 9C9KE1020D008594 - 9C9KE1020B008582

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (81) 3039-1994

Permissionário de Serviço Automotivo

Normas completas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Débitos, referentes a multa (s), IPVA (s) e outros, do(s)grem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Rua de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE 331.

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Prazo: **20 dias.** Proc: **1052536-11.2013.8.26.0100**. O Dr. **FABIO DE SOUZA PIMENTA**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, na forma da Lei. **FAZ SABER a LAERCIO PEREIRA** (CPF 038.367.388-72) e **MARIZE PEREIRA** (CPF 164.424.998-71) que **BANCO SAYCOVAL S/A**, lhe ajuiza uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, visando o recebimento do valor histórico de R$ 1.624.331,98 (julho/2013), que atualizado até abril/2014 totaliza R$ 2.027.303,04, corrigido, acrescido de juros e multa (art. 394 do CC) e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens, nos termos do art. 523 do CPC, tendo o executado informado que a Cédula de Crédito Bancário nº 70214/12, não quitada em seu vencimento. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a sua **CITAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de **03 (três) dias**, contados da data da citação, **EFETUE o PAGAMENTO** da importância reclamada. Prazo para **EMBARGAR**: 15 dias, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais de custas, honorários, requerer o pagamento do saldo em **06 (seis) parcelas mensais,** acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de abril de 2017.

05 e 08/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0067562-06.2012.8.26.0002.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Elite Sifra Serviços ME**, CNPJ 07.597.222/0001-27, na pessoa de seu representante legal que, **Banco do Brasil S/A,** ha ajuizado uma Monitória, objetivando a cobrança de R$ 55.720,46 (setembro/2012), referente ao Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Recebíveis nº 356.105.284 (fls. 2/5 e 11/20 do processo). Estando o(a)(s) ré(s) em lugar ignorado, foi determinada a sua citação, por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, se presumirá como verdadeiro o alegado na inicial e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2017. 05 e 08/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009400-86.2014.8.26.0005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Pires, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) **Denis Reis Bernardino Pinto, CPF 280.460.868-94, RG 29754770-7,** Solteiro, Brasileiro, Estudante, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **ZKG3 Soluções Empresariais S/C LTDA**, visando o recebimento da quantia de R$ 4.508,34 (mês 04/2014) - acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios - referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. 04 e 05/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000943-26.2016.8.26.0006.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Daniel Martinez Faria Caparroz, CPF 261.129.388-04, RG 22178071-3,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Cruzeiro do Sul Educacional S/A**, para cobrança de R$ 5.583,67 (Janeiro/2016), oriunda de prestação de serviços educacionais para o curso de Jogos Digitais, relativa aos meses de Fevereiro a Junho de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2017. 04 e 05/08

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - VII TUAQUERA – ESTADO DE SÃO PAULO - SP

Edital de Citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 1007284-02.2015.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr.(a). Alessander Marcondes Franca Baptista, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) **André Robson Lima de Souza, CPF 303.611.658-36, RG 27193993-X**, Solteiro, Brasileiro, Estudante, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **ZKG9 Soluções Empresariais S/C Ltda**, detentora dos créditos de SECID Sociedade Educacional de São Paulo, alegando que as partes firmaram em 2011 um contrato "PROUNI" CA/2394/05-3, de prestação de serviços educacionais referente à matrícula no curso de Ciências Biológicas, porém o réu não cumpri

Jornal O DIA SP

São Paulo, 5, 6 e 7 de agosto de 2017

Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda.
CNPJ/MF 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.222.018.801
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores sócios da **Tech Mahindra Serviços De Informática Ltda.** para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 14/08/2017, às 10hs, em sua sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco C, 5º Andar, Sala 01, SP, SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) transformação do tipo societário da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; e (iii) aprovação do estatuto social. SP/SP, 04 de agosto de 2017. **José Carlos Pimentel** - Administrador. **(04, 05 e 08/08/2017)**

Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda.
CNPJ/MF 09.302.110/0001-82 - NIRE 35.222.018.801
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores sócios da **Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda.** para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 11/08/2017, às 09hs, em sua sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco C, 5º Andar, Sala 01, SP/SP, CEP 05804-900, a fim de deliberarem sobre a instalação de uma nova filial no município de Barueri, Estado de São Paulo, e consequente alteração da Cláusula 2º do Contrato Social, se aprovada a abertura da filial. SP/SP, 03 de agosto de 2017. **José Carlos Pimentel** - Administrador. **(03, 04 e 05/08/2017)**

BIOMM S. A.
CNPJ/NIRE Nº 04.752.991/0001-10 - NIRE 31.300.016.510
Companhia Aberta - CVM 019330-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Biomm S.A. ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 21 de agosto de 2017, às 14:30h, na sede social da Companhia, situada na Praça Carlos Chagas, 49, 8º andares parte, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30170-020, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: eleição de novo membro do Conselho de Administração. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo esse Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biomm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br). O percentual mínimo de participação no capital social necessário à adoção de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de administração é de 5% (cinco por cento). Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão demonstrar comprovante de titularidade de ações, expedido por instituição financeira depositária e documento de identidade, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2017.

Guilherme Caldas Emrich - Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 28ª VARA CÍVEL *Praça João Mendes s/nº - 10º andar - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6000 - São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min* - **EDITAL de CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1062084-26.2014.8.26.0100.** A Dra. **ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, **FAZ SABER a LUMA COMERCIAL LTDA EPP** (CNPJ: 09.494.005/0001-92), **MARY-KALLAS FRANCO DE CAMPOS** (CPF. 004.265.278-28), **ANTONIO JOSÉ FRANCO DE CAMPOS** (CPF. 424.979.068-15), **LUISA HELENA RIMINI FRANCO DE CAMPOS** (CPF. 586.559.998-49) e **FLÁVIO LUIZ FRANCO DE CAMPOS** (CPF. 424.988.808-87), que **BANCO DO BRASIL S/A** lhes ajuizou ação de **COBRANÇA**, de **PROCEDIMENTO COMUM**, avaliada em **R$ 42.191,37** (junho de 2014), referente ao Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex nº 120.205.289. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que em **15 dias**, a fluir dos **20 dias** supra, ofereçam **CONTESTAÇÃO**, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado **curador especial**. Será o presente, afixado e publicado. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2016.

05 e 08/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001438-46.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mida Lima de Oliveira Macedo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Flávia Sampaio de Souza (CPF: 035.941.968-28), que Condomínio Edifício São Judas Tadeu lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 4.158,87 (janeiro de 2015), decorrente das cotas condominiais não pagas nestes meses de fevereiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

04 e 05/08

Processo 0006905-98.2012.8.26.0002 - Procedimento Comum - Despesas Condominiais - Fundação Armando Alvares Penteado - Ivanilton Pereira da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº0006905-98.2012.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum. Requerente: Fundação Armando Alvares Penteado. Requerido: Ivanilton Pereira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006905-98.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ivanilton Pereira da Silva (CPF: 733.726.335-04), que Fundação Armando Alvares Penteado lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.458,89 (janeiro de 2012), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 dias do mês de 2017.

04 e 05/08

Processo 1044267-78.2016.8.26.0002 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Material - Movida Locação de Veículos S.a. e Outro - Cooperativa Agro Pecuaria de Rio das Flores Ltda. - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1044267-78.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Material. Requerente: Movida Locação de Veículos S.a. Requerido: Cooperativa Agro Pecuaria de Rio das Flores Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044267-78.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Raphael Augusto Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cooperativa Agro Pecuaria de Rio das Flores Ltda (CNPJ. 31.575.517/0001-32, que Movida Locação de Veículos S/A lhe ajuizou ação de Indenização, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 4.354,00 (agosto de 2016), referente à colisão entre o veículo Renault/Logan, placa PWL-6642, de propriedade da requerente, e o veículo M. Benz/1215C, placas KNH-1831, de propriedade da requerida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2017.

04 e 05/08

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 0080469-23.2011.8.26.0100 - 1416/11. O(a) Dr(a). Marcelo Tadeu Cometti, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central da Capital/SP, Estado de São Paulo. Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Cyprriana Maria da Conceição, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Sérgio Alves do Nascimento e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Engenheiro José Pases Esteves, 44, Interlagos, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir do prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

05 e 08/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016797-55.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cassiano Maciel Mitri (CPF: 281.841.578-27), que a(o) Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Nova Decor Comércio de Móveis Ltda. foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 16.767,31 (junho de 2017). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2017.

05 e 08/08

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 0076277-34.2012.8.26.0100 - 1578/12. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUÑA CATAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Carlos Peixoto Rodrigues e Maria Clemencia Costa Miranda Rodrigues, Julia Kluyber, Antonio Kluyber (Espólio), Maria Pereira Bittencourt, Espólio de Pereira Bittencourt, Espólio de Maria Pereira Bittencourt, Espólio de Maria Pereira Bittencourt, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nelson Roberto Vieira, Regina de Fátima Ferrari Valini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio de Couros, 156, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

05 e 08/08

BIOMM

Futura 1 Empreendimentos Ltda.
CNPJ/NIRE nº 10.616.447/0001-43 - NIRE nº 35.223.006.393
Edital de Convocação

Ficam os sócios da **Futura 1 Empreendimentos Ltda.** ("Sociedade"), convocados, por meio da sua administração, para se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 25 de agosto de 2017, às 11 horas, e, em segunda convocação, no dia 01 de setembro de 2017, às 10 horas, sede, exclusivamente, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 1.030, 16º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, com a seguinte ordem do dia: **i)** Consideração o caso necessário para que a Sociedade possa honrar todas as suas obrigações, inclusive os custos relativos a sua própria manutenção, aumento do capital social em R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais, mediante a emissão de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, idênticas as já existentes ("Novas Quotas"), **ii)** Aprovação, ou não, do aumento do capital social da Sociedade, mediante a emissão das Novas Quotas a integralizam as Novas Quotas, o que deverá ocorrer na proporção da participação de cada qual no capital social, conforme obrigações expressamente assumidas por elas no Pacígrafo Primeiro do Contrato Social da Sociedade, **iii)** Alteração do Contrato Social da Sociedade, a fim de refletir as alterações do capital social da Sociedade. Informações Gerais: Considerando a sensibilidade das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como a extrema importância e presença de todos os sócios, votando as medidas propostas. Por fim, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, os sócios poderão ser representados por procuradores na referida Reunião de Sócios. São Paulo, 28 de julho de 2017. **Mauro Piccolotto Dottori. (05, 08 e 09/08/2017)**

INDÚSTRIAS J.B.DUARTE S.A - CNPJ/MF nº 60.637.238/0001-54 - NIRE 35.300.030.257 - Companhia Aberta - **Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária** - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 21 de agosto de 2017, às 09 horas, na sede social localizada na Alameda Machado nº 80, conjunto 73, Bairro Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado deSão Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, incluídas parecer do Conselho de Administração e relativo ao exercício de 2016; (2)Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (3) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores; (4)Deliberar sobre a Eleição dos Membros do Conselho de Administração; Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 165/91 alterada pela Instrução 282/98, para adoção de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade, será necessário possuir ou representar no mínimo 5% das ações ordinárias da sociedade. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia e no seu site(http://www.industriasjbduarte.com.br), bem como no site da CVM e da B3, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº481/2009 e CVM 552/14, bem termos de votação a distância conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481/2009. A partir do Anexo 39º, item 1.6 Instrução CVM 480/09 e, conforme artigo 13º do Estatuto Social, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta eoito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários/procuração que comprovem a representação legal, conforme o caso, documento de identidade e comprovante de titularidade de ações da companhia emitido pela Instituição Financeira Depositária. Os documentos de representação de pessoa jurídica deverão ser precedidos de cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Informações Gerais: Considerando a sensibilidade das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como a extrema importância e presença de todos os sócios, votando as medidas propostas. Por fim, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, os sócios poderão ser representados por procuradores na referida Reunião de Sócios. São Paulo, 28 de julho de 2017. **Mauro Piccolotto Dottori. (05, 08 e 09/08/2017)**

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: 19 de junho de 2017, às 16h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela presidência dos trabalhos, Dra. Ana Paula e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** (i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) deliberar sobre a eleição do Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL** como novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, conforme atribuição prevista no inciso (i) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) tomar conhecimento da renúncia formulada pelo Sr. **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO** ao cargo de Diretor Presidente, agradecendo ao mesmo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; e (ii) aprovar a eleição do Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.992.777-68, com endereço profissional na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato do Diretor ora substituído, ou seja, na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2018. O Diretor ora eleito aceita sua nomeação, declarando neste ato ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estar incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivado na sede da Companhia. Com as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes diretores: **1.** Diretor Presidente: **Sr. PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.992.777-68, com endereço profissional na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato do Diretor ora substituído, ou seja, na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2018. O Diretor ora eleito aceita sua nomeação, declarando neste ato ter conhecimento do artigo 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), e alterações posteriores e consequentemente, não estar incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivado na sede da Companhia. Com as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes diretores: **1.** Diretor Presidente: **Sr. PAULO CESAR DE SOUZA RANGEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. MG-10.115.025 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.992.777-68, com endereço profissional na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP; **2. MARCELO BANDEIRA FERREIRA BOAVENTURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 537.857-4 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.302.176-15, eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de abril de 2017, ambos com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2018, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Barueri/SP, 19 de junho de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Conselheiros:** (1) Sr. Antonio Linhares da Cunha; (2) Sr. Arthur Pietto Filho; (3) Sr. Francisco de Assis Nunes Bulhões; (4) Sr. Italo Roppa; (5) Sr. José Braz Cioffi; (6) Sr. Leonardo Couto Vianna; (7) Sr. Paulo Yukio Fukuzaki; e (8) Sr. Ricardo Antônio Mello Castanheira. Certifico que a presente cópia foi extraída do Livro de Registro Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 03, às folhas 18 e 19. *Sr. Italo Roppa - Presidente, Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.* JUCESP nº 348.338/17-0 em 28.07.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1012256-37.2014.8.26.0011.01. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia de Lima Menge, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao réu RAFAEL SILVA GUANAES, CPF 295.029.388-36, que HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ajuizou Ação Monitória que, julgada procedente, condenou ao pagamento da quantia de R$ 146.213,18 (abril/2014) e ora encontra-se em fase de intimação a fase de Cumprimento de Sentença. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a INTIMAÇÃO por Edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de, não fazê-lo, seja-lhe acrescido a multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do Código de Processo Civil), quando serão penhorados bens para garantia da execução. Fica a parte devedora advertida de que, decorrido o prazo para o pagamento acima indicado, inicia-se o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

04 e 05/08

Edital de Citação. Prazo 20 dias. (Proc. 1020971-65.2015.8.26.0002). O(a) Dr. Alexandre Lopez Martelli, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. **Faz Saber** aos executados **OLSON RUI ALMEIDA (CPF 922.916.568-12 E MARILENE SANTANA DE ALMEIDA (CPF 111.461.268-48)**, que **JONEIS SATIL**, lhes ajuizou uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**, objetivando o recebimento de R$ 7.000,00 (janeiro de 2015), Rosana Maria Almeida e Gilberto Dionisio Almeida, atualizado em junho de 2017 da quantia de R$ 9.725,15 (junho/2015), do qual deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado por contrato de aluguel firmado entre as partes e não honrado, referente ao imóvel situado na Rua Rego Tofão nº 500, Casa 02, Pq. Independência. São Paulo/SP. Encontrando-se os executados em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 03 dias, paguem o débito atualizado, quando então, a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, de forma a garantir o direito de prosseguimento do feito, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (art. 257 inc. IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦

04 e 05/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS ALBERTO SALVATORE, REQUERIDO POR CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO E OUTRO - PROCESSO Nº1105584-42.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, por sentença proferida em 27 de junho de 2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS ALBERTO SALVATORE, RG nº 3.790.069 SSP/SP, CPF 001.646.078-20, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, sob o regime de Curatela Provisória, por ser portador(a) de ALZHEIMER (CID G30.9) em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LIZETTE TRENTIN SALVATORE, RG nº 1.509.628 SSP/SP, CPF nº 236.662.428-04 . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2017.

B 28/07 e 07/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1104791-72.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BBS Marria Moda Infantil Ltda Epp, CNPJ 07.286.803/0001-01, na pessoa de seu representante legal e/ou quem de direito, que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 337.517,19 (24.09.2015), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato para Desconto de Recebíveis - Condições Reguladoras nº 90019940 e Operação nº 503805389. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, o honorário advocatício de 5% do valor da execução (art. 701 do NCPC), ou apresentem os embargos, que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2017.

B 04 e 05/08

Edital de Citação com o Prazo de 20 dias. Processo nº 0213183-02.2010.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito do 31º Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **CARLA CRISTINA DE CAMPOS LOPES**, CPF: 324.481.698-37, que Fundação São Paulo ajuizou ação MONITÓRIA objetivando a cobrança da quantia de R$ 2.402,18 (dezembro/2010), corrigida pela tabela Prática TJSP, acrescida de juros de mora e demais cominações, oriunda do Contrato de Outorga de Bolsas Restituíveis, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

04 e 05/08.

Edital de Intimação – prazo: 20 dias – processo nº 0015780-81.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei etc. Faz Saber a Diogo Santos de Jesus,CPF nº 360.144.078-47, para que no prazo de 15(quinze) dias efetue o pagamento da quantia de R$2.724,00(julho/2013), a Fundação São Paulo(PUC). Estando o executado em lugar ignorado, intime-se por edital para que no prazo de 15 dias, a correr do prazo supra, efetue o pagamento do débito, atualizado nos termos da r. Sentença, sob pena de multa de 10% (artigo 523, § 1º do CPC). Fica ciente ainda , que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

04 e 05/08.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034697-71.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Penha, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Della Letta Camargo Betmudes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Henrique Moraes Castro da Costa, CPF 431.204.108-37, RG 43.829.635-7, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória, que Fundação Armando Alvares Penteado, São Paulo, para cobrança da quantia de R$ 2.539,79 (novembro de 2016), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o pagamento de mensalidades do Curso Superior Civil, no período noturno. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas e honorários advocatícios), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2017.

05 e 08/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003961-60.2016.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KATIA DOS SANTOS DIÁ, CPF 314.011.908-98, que na ação de procedimento comum em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Ivanice Franceschini Brentzel e outros, em decorrência de a ré, devanteve executada, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de até 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo deste edital, pague o débito exequendo de R$ 4.903,35 (agosto de 2016), quantia essa que deverá ser corrigida monetariamente (tabela do TJSP) a partir de agosto de 2016 e acrescida dos juros de mora legais (1% ao mês) a partir de setembro de 2016 e até o efetivo pagamento, bem a parte-executada advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCPC, art. 525); de penhora ou de nova intimação, decorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) (NCPC, art. 523, § 1º, do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. N